



**Município de Santa Bárbara d'Oeste**  
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 310/2025 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 04 de agosto de 2025.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 379/2025

Senhor Presidente,  
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 379/2025, de autoria do Nobre Vereador Elton Cezaretti, aprovado por esse Egrégio Plenário na 24ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de julho de 2025, informamos:

1 e 5 - Toda pessoa tem direitos assegurados no seu ir e vir, e o atendimento desta população está definido em legislação na atuação intersetorial, principalmente envolvendo as políticas de Assistência, Saúde e Segurança Pública. Quanto à Assistência Social, através da Secretaria Municipal de Promoção Social, é executado o serviço especializado de abordagem social - SEAS, do Sistema Único de Assistência Social, gestão esta realizada pela Secretaria Municipal de Promoção Social, o que tem sido realizado diariamente, inclusive aos finais de semana, cujo trabalho está tipificado na resolução 109/2009 do CNAS - Conselho Nacional. Essas ações são realizadas em conjunto com a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil - Guarda Municipal.

2 - Quanto ao levantamento de dados de cada pessoa em situação de rua, seja munícipe ou proveniente de outras localidades, isso é realizado frequentemente, e quando identificado que não existe vínculo familiar no município, é encaminhado para o município de origem. Quanto as informações de passagem pela polícia é atribuição da Segurança Pública, que durante a ação conjunta tem efetuado esse procedimento.

Observação: Cabe informar que para o encaminhamento ao município de origem, a equipe Técnica do Centro POP - Centro Especializado para a População em Situação de Rua, realiza contato com a rede do município de origem para o recâmbio, que é custeado por recursos Federal e Municipal.

3 - No que compete à Assistência Social, é proporcionado o Acolhimento Institucional Abrigo para Pessoas em Situação de Rua, Masculino, Feminino e Familiar, além do Centro POP e Serviço de Abordagem Social - SEAS. Há o acompanhamento daqueles que são atendidos pelo CAPS/AD que, identificada a demanda de dependência química e saúde mental, poderá ser encaminhado a uma clínica.

4 - Quanto à Assistência Social - Secretaria de Promoção Social, existe o Centro POP que oferece alimentação, cuidados de higiene pessoal e atendimento socioassistencial, tais como: inclusão em benefícios sociais, acesso a documentação civil, encaminhamentos para rede de serviços conforme necessidade, inclusive para o mercado de trabalho. Há, também, parceria com as OSC's - Organização da Sociedade Civil, para acolhimentos: Associação Vinde a Luz; Cidadã e Cidadão de Direito e Associação de Beneficência e Educação - ABE. Importante ressaltar que os serviços ofertados são direitos, não havendo ações compulsórias.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**JOEL CARDOSO**  
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor  
**JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Bárbara d'Oeste-SP

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
S. BÁRBARA DOESTE**  
DATA: 04/08/2025  
HORA: 13:55  
PROTÓCOLO: 05818/2025  
Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 379/2025  
Autoria: Secretário Municipal de Governo  
Assunto: Requer informações a  
secretaria de promoção Social sobre o  
aumento de mendigos e andarilhos na  
Chave: 1E9DB